



**Decreto Legislativo nº05/2024.**

Concede a Comenda “Gelza Frassinetti Bezerra Guedes”, e dá outras providências.

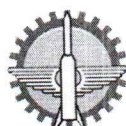
**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº07, de 07 de junho de 2022.

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda “Gelza Frassinetti Bezerra Guedes” destinada à *Assistentes Sociais que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e se destacado no Município de Parnamirim/ RN*, conforme descrito abaixo:

QUANT.	AGRACIADO (A):	AUTOR (A):
01	<b>HELOISA DA SILVA PINHEIRO</b>	VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
02	<b>POLIANA DUARTE DE SOUZA</b>	VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
03	<b>NADJA GEIZA DE MACEDO TEIXEIRA VIEIRA</b>	VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
04	<b>CILIE NE DO NASCIMENTO</b>	VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
05	<b>GISELIA HENRIQUE BEZERRA</b>	VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA





06	<b>ANA MARA DE ALBUQUERQUE BIDART FERNANDES DA SILVA</b>	VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
07	<b>ADRIANA LOPES ALMEIDA COSTA</b>	VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
08	<b>KALLYNE DA SILVA CARLOS</b>	VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA
09	<b>CRISTIANY TORRES TRAJANO MARQUES DOS SANTOS</b>	VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS
10	<b>GUADALUPH MEDEIROS SILVA</b>	VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
11	<b>KÁTIA MARÍA RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
12	<b>SHISMENI APOLINÁRIO DA SILVA</b>	VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA
13	<b>BIANCA ANDRADE DA SILVA DAVI DE LIMA</b>	VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO
14	<b>BARBARA RODRIGUES CAVALCANTE ARAÚJO</b>	VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
15	<b>JULIANA MAÍRA ALVES AMARAL DE MEDEIROS</b>	VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA
16	<b>CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIZ</b>	VEREADOR THIAGO FERNANDES DA SILVA
17	<b>CRISTIANE ALVES PEREIRA</b>	VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS
18	<b>SUSANA MARY DE ARAÚJO</b>	VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PARNAMIRIM**  
A CASA DO POVO

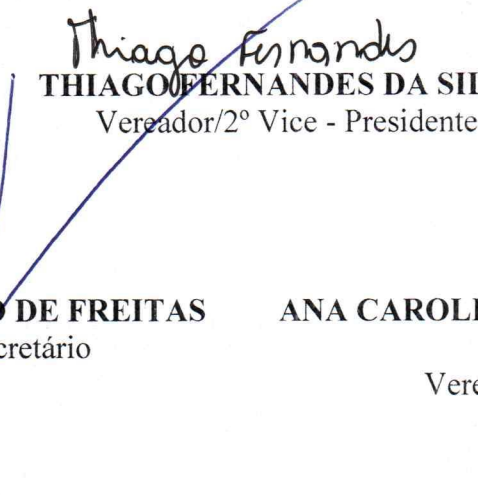
**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia de outorga da *Comenda Gelza Frassinetti Bezerra Guedes*.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2024.

  
**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

  
**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
Vereador/1º Vice-Presidente

  
**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/2º Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**  
Vereador/1º Secretário

  
**ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA  
PIRES**  
Vereadora/2ª Secretária



**17. DAS OBRIGAÇÕES:**

17.1 Fica o AUTORIZADO obrigado a:

- Usar o bem de acordo com as finalidades específicas da autorização de Uso;
- Notificar a SEMSUR A quaisquer ações que impeçam ou causem transtornos à utilização do bem, objeto da autorização;
- Manter o bem em perfeito estado de conservação e limpeza;
- Comprovar o pagamento mensal de todos os tributos, tarifas e contribuições sociais a que está sujeito em face da legislação vigente e manter todos os alvarás e certificados em regularidade.

17.2 O descumprimento das obrigações acima mencionadas importará na **imediate revogação da autorização de uso.**

**18. DA REVOGAÇÃO:**

18.1 A revogação do Termo de Autorização de Uso, poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- Administrativamente, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do AUTORIZANTE;
- Amigavelmente, desde que haja conveniência para as partes interessadas, com aviso prévio por escrito, de 30 (trinta) dias ou prazo a ser negociado à época da revogação;
- Independente de aviso prévio, se o AUTORIZADO infringir qualquer disposição em legislação vigente que motive o ato.

**19. DAS VEDAÇÕES:**

19.1 É vedada a participação de interessados que estejam suspensos temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do art. 104 da Lei 14.133/21.

19.2 Aliena, Ceder, Emprestar, Locar, vender ou utilizar para outra finalidade o espaço permitido, no todo ou em parte, bem como iniciar as atividades comerciais no local da autorização sem observar a legislação reguladora da matéria, ensejando o descumprimento de tal dispositivo em cassação de pleno direito da autorização de uso.

19.3 Expor ou vender produto diferente do constante no objeto permitido.

19.4 Ocupar espaço maior do que lhe foi autorizado, assim entendida a exposição de produto fora dos limites do Box Mercado;

19.5 Praticar jogos de azar nas dependências do Box;

19.6 Lançar, na área ou nos arredores do Box, detrito, gordura e água servida ou lixo de qualquer natureza, bem como desrespeitar norma de direito urbanístico ou ambiental;

19.7 Fazer propaganda de caráter político no ambiente do Espaço Público do Box.

19.8 Apresentar-se sob efeito de álcool ou entorpecentes durante suas atividades.

**20. DA VIGÊNCIA:**

20.1 Em consonância com a legislação vigente, a autorização de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao AUTORIZADO, sendo que o prazo de utilização do imóvel **será de 1 (um) ano**, contados da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso, que poderá ser renovado por igual período, mediante atestado de regularidade emitido anualmente nas ações de recadastramento realizadas pelo Órgão Autorizante.

**21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

21.1 As ações e etapas referentes ao presente edital de Chamamento Público N°01/2024, ocorrerão conforme cronograma expresso no Anexo I.

21.2 À Secretaria Municipal de Serviços Urbanos SEMSUR fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública N°01/2024, havendo motivos ou justificativas para tais

procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem;

21.3 Os pedidos de esclarecimentos decorrentes de dúvida na interpretação deste Edital e seus Anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima **de 2 (dois) dias úteis** da data limite para o encerramento do credenciamento dos interessados, direcionado a SEMSUR.

21.4 O AUTORIZANTE não se responsabilizará por obrigações eventualmente contraídas pelo AUTORIZADO com relação ao uso do espaço, bem como por danos causados a terceiros, diretamente, como por seus empregados, prepostos ou serviçais.

21.5 A SEMSUR não considerará as propostas que não atenderem a todas as condições desta Chamada Pública, por omissão, ou por discordância;

21.6 Fica eleito o foro da comarca de PARNAMIRIM-RN para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes deste Edital n° 01/2024.

22. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I CRONOGRAMA DE AÇÕES – EDITAL 01/2024  
SEMSUR-PMP-RN**

ETAPA	AÇÃO	DATA
I	INSCRIÇÃO REALIZADA PELO LINK	21 DE MAIO ATÉ 31 DE MAIO DE 2024
II	ANAÁLISE E SELEÇÃO DO EVENTO I	31 DE MAIO ATÉ 07 DE JUNHO DE 2024
III	RESULTADO PRELIMINAR	08 DE JUNHO DE 2024
IV	INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	09 DE JUNHO 10 DE JUNHO DE 2024
V	RESULTADO DO RECURSO	11 DE JUNHO ATÉ 18 DE JUNHO DE 2024
VI	RESULTADO FINAL	18 DE JUNHO À 27 DE JUNHO DE 2024

**JOÃO ALBÉRICO FERNANDES DA ROCHA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA**  
Câmara Municipal de Parnamirim

**DECRETOS****Decreto Legislativo n°05/2024**

*Concede a Comenda “Gelza Frassinetti Bezerra Guedes”, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39.

Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº07, de 07 de junho de 2022.

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "Gelza Frassinetti Bezerra Guedes" destinada à Assistentes Sociais que tenham prestado relevantes serviços à comunidade e se destacado no Município de Parnamirim/RN, conforme descrito abaixo:

QUANT.	AGRACIADO (A):	AUTOR (A):
01	HELOISA DA SILVA PINHEIRO	VEREADORA ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES
02	POLIANA DUARTE DE SOUZA	VEREADOR CÉSAR AUGUSTO DE PAIVA MAIA
03	NADJA GEIZA DE MACEDO TEIXEIRA VIEIRA	VEREADOR DIEGO AMÉRICO DE CARVALHO
04	CILIENE DO NASCIMENTO	VEREADOR EDER RODRIGUES DE QUEIROZ
05	GISELIA HENRIQUE BEZERRA	VEREADORA FATIVAN ALVES MOURA DE PAIVA
06	ANA MARA DE ALBUQUERQUE BIDART FERNANDES DA SILVA	VEREADOR GABRIEL CÉSAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
07	ADRIANA LOPES ALMEIDA COSTA	VEREADOR GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS
08	KALLYNE DA SILVA CARLOS	VEREADOR HAMILTON RADEMACKER PEREIRA
	CRISTIANY TORRES TRAJANO MARQUES DOS SANTOS	VEREADOR IRANI GUEDES DE MEDEIROS
10	GUADALUPH MEDEIROS SILVA	VEREADOR ÍTALO DE BRITO SIQUEIRA
11	KÁTIA MARÍA RODRIGUES DE OLIVEIRA	VEREADOR JOSÉ AFRÂNIO BEZERRA DA SILVA
12	SHISMENI APOLINÁRIO DA SILVA	VEREADOR LEONARDO LIMA DA COSTA
13	BIANCA ANDRADE DA SILVA DAVI DE LIMA	VEREADOR LINDOVAILDO SOARES DE AZEVEDO
14	BARBARA RODRIGUES CAVALCANTE ARAÚJO	VEREADOR MARCOS ANTÔNIO GOMES DA SILVA
15	JULIANA MAÍRA ALVES AMARAL DE MEDEIROS	VEREADOR MICHAEL BORGES DE SOUZA
16	CARLA PATRÍCIA DE PONTES MUNIZ	VEREADOR THIAGO

		FERNANDES DA SILVA
17	CRISTIANE ALVES PEREIRA	VEREADORA RHALESSA CLEDYLANE FREIRE DOS SANTOS
18	SUSANA MARY DE ARAÚJO	VEREADOR WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA

**Art. 2º** - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Parnamirim, incumbir-se-á das providências necessárias para definições da data, hora, local e cerimônia de outorga da Comenda Gelza Frassinetti Bezerra Guedes.

**Art. 3º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Parnamirim/RN, 16 de maio de 2024.

**WOLNEY FREITAS DE AZEVEDO FRANÇA**  
Vereador/Presidente

**MICHAEL BORGES DE SOUZA**  
Vereador/1º Vice-Presidente

**THIAGO FERNANDES DA SILVA**  
Vereador/2º Vice - Presidente

**GUSTAVO NEGÓCIO DE FREITAS**      **ANA CAROLINA CARVALHO DE LIMA PIRES**  
Vereador/1º Secretário      Vereadora/2ª Secretária

**Decreto Legislativo nº03/2024.**

*Concede a Comenda do Mérito Ana Neri em homenagem aos profissionais constantes na equipe de enfermagem, alusiva ao 12 de maio, dia mundial da enfermagem no município de Parnamirim, e dá outras providências.*

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu seu Presidente decreto o seguinte, em conformidade com o disposto no Artigo 39, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município e na Resolução nº08, de 16 de maio de 2019.

**Art. 1º** - Fica concedida a Comenda "Comenda do Mérito Ana Neri", em homenagem aos profissionais constantes na equipe de enfermagem, alusiva ao 12 de maio, dia mundial da enfermagem no município de Parnamirim, e dá outras providências, conforme descrito abaixo: